Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001
Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXVI - Nº. 6229 - NATAL/RN, QUARTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2026

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 8.230 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o direito de preferência das mulheres vítimas de violência doméstica familiar à matrícula e/ou transferência de seus filhos, ou de crianças e adolescentes sob sua guarda, nas escolas da rede municipal de ensino.

A PREFEITA, EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado à mulher vítima de violência doméstica e familiar, nos termos da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, o direito de preferência de matrícula e/ou transferência de seus filhos, ou de crianças e adolescentes sob sua guarda, seja provisória ou definitivamente, nas escolas da rede municipal de ensino.

Art. 2º - VETADO

Art. 3º - VETADO

I— VETADO

II— VETADO

III— VETADO

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, além dos comprovantes de residência legalmente aceitos, será válida a declaração de próprio punho da mulher vítima de violência doméstica e familiar indicando o local onde reside.

Art. 4° É vedada a divulgação de quaisquer dados relacionados à ofendida e dependentes matriculados ou transferidos nas instituições educacionais, sendo o acesso das informações restrito ao Poder Judiciário, ao Ministério Público e aos demais órgãos competentes, conforme a legislação vigente.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei em todos os aspectos necessários para sua efetiva aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 03 de novembro de 2026

JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA

Prefeita em Exercício

LEI Nº 8.229 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

Denomina o Parque Ecológico de Capim Macio como Parque Ecológico Humberto Pignataro.

A PREFEITA, EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Parque Ecológico Humberto Pignataro o atual Parque Ecológico de Capim Macio, localizado no bairro Capim Macio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 04 de novembro de 2026

JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA

Prefeita em Exercício

LEI Nº 8.228 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Institui o Dia Municipal de Conscientização sobre o HIV/AIDS, no âmbito do Município do Natal, e dá outras providências.

A PREFEITA, EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município do Natal, o Dia Municipal de Conscientização sobre o HIV/AIDS, a ser celebrado anualmente em 1º de dezembro, em consonância com o Dia Mundial de Luta contra a AIDS – Síndrome da Imunodeficiência Adquirida.

Art. 2º O Dia Municipal de Conscientização sobre o HIV/AIDS passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município do Natal.

Art. 3º A data ora instituída tem como finalidade estimular ações educativas, informativas e de sensibilização social relacionadas à prevenção, ao diagnóstico precoce, ao enfrentamento do estigma e à promoção dos direitos das pessoas vivendo com HIV/AIDS.

Art. 4º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Público poderá apoiar e incentivar, em parceria com órgãos da Administração Pública, entidades da sociedade civil, coletivos comunitários e instituições de saúde, a realização de eventos alusivos ao Dia Municipal de Conscientização sobre o HIV/AIDS, vedada qualquer obrigatoriedade de execução ou criação de novas despesas.

Art. 5º As iniciativas relacionadas ao Dia Municipal de Conscientização sobre o HIV/AIDS não substituem as atividades desenvolvidas no âmbito do Dezembro Vermelho, instituído pela Lei nº 7.827, de 25 de março de 2025, tendo caráter específico de reforçar a importância da data de 1º de dezembro como marco internacional de mobilização.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 03 de novembro de 2026

JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA

Prefeita em Exercício

LEI Nº 8.227 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Determina a inclusão em página oficial da Administração Municipal de aba específica, que reúna todos os serviços municipais à disposição dos idosos e de todos os benefícios que lhes são concedidos por lei.

A PREFEITA, EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A página oficial da Administração Municipal terá aba específica, de fácil localização, que reúna todos os serviços municipais à disposição dos cidadãos idosos, bem como os benefícios que lhes são concedidos por Lei.

Parágrafo único. Devem ser reunidas e escritas todas as informações que se referem aos serviços e benefícios municipais e eventuais serviços correlatos de outros entes federativos, de forma a proporcionar fácil, claro e rápido atendimento ao cidadão idoso sobre todos os aspectos pertinentes.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 03 de novembro de 2026

JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA

Prefeita em Exercício

DECRETO Nº 13.868, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

Abre a Secretaria Municipal de Educação, o crédito suplementar de R$ 3.262.000,00 para o fim que especifica.

*A Prefeita, em exercício, do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 8.037, de 08 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta do Processo nº SME-20261563521, aprovado em reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 28 de outubro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação, o crédito suplementar de R$ 3.262.000,00 (três milhões, duzentos e sessenta e dois mil reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em iguais valores de dotações orçamentárias consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 28 de outubro de 2026.

Joanna de Oliveira Guerra

Prefeita, em exercício

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 15.01		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.365.001.2-921	Manutenção da Educação Infantil-Creche			2.882.000,00
		3.3.90.37	15000000	2.882.000,00
12.361.153.1-185	Modernização do Centro Municipal de Referência em Educação Aluízio			380.000,00
	Alves - CEMURE	3.3.90.37	15000000	380.000,00
TOTAL				3.262.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 15.01		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.001.2-177	Manutenção e Funcionamento da SME			167.739,77
		3.3.90.37	15000000	167.739,77
12.361.001.2-178	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental			2.714.260,23
		3.3.90.37	15000000	2.714.260,23
12.361.153.1-185	Modernização do Centro Municipal de Referência em Educação Aluízio Alves - CEMURE			380.000,00
		4.4.90.52	15000000	380.000,00
TOTAL				3.262.000,00

*Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 13.869, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Abre a Fundação Cultural Capitania das Artes, o crédito suplementar de R$ 600.000,00 para o fim que especifica.

*A Prefeita, em exercício, do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 8.037, de 08 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta do Processo nº Funcarte-20261490516, aprovado em reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 28 de outubro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto à Fundação Cultural Capitania das Artes, o crédito suplementar de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em iguais valores de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 29 de outubro de 2026.

Joanna de Oliveira Guerra

Prefeita, em exercício

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 37.10		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.001.2-835	Manutenção e Funcionamento da Funcarte			600.000,00
		3.3.90.39	15000000	600.000,00
TOTAL				600.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 37.01		
13.122.001.2-084	Manutenção e Funcionamento da Secult			100.000,00
		4.4.90.52	15000000	100.000,00
13.392.149.2-130	Implementação das Ações do Plano Municipal de Cultura			200.000,00
		3.3.90.37	15000000	200.000,00
SUBTOTAL				300.000,00

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 37.10		
13.122.001.2-835	Manutenção e Funcionamento da Funcarte			300.000,00
		4.4.90.52	15000000	300.000,00
SUBTOTAL				300.000,00
TOTAL				600.000,00

*Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 13.870, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Abre a Fundação Cultural Capitania das Artes, o crédito suplementar de R$ 10.000,00 para o fim que especifica.

*A Prefeita, em exercício, do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 8.037, de 08 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta do Processo nº Funcarte-20261310879, aprovado em reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 28 de outubro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto à Fundação Cultural Capitania das Artes, o crédito suplementar de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto, referente a Emenda Impositiva.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 29 de outubro de 2026.

Joanna de Oliveira Guerra

Prefeita, em exercício

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 37.10		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.149.2-067	Apoio às Festas Tradicionais e aos Festejos Populares do Município do Natal			10.000,00
		3.3.90.39	15000000	10.000,00
TOTAL				10.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 99.99		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.451.0001.2-096	Demandas Parlamentares			10.000,00
		3.3.90.39	15000000	10.000,00
TOTAL				10.000,00

*Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 13.871, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, o crédito suplementar de R$ 320.000,00 para o fim que especifica.

*A Prefeita, em exercício, do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 7º da Lei nº 8.037, de 08 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta do Processo nº SEL-20261481584, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 28 de outubro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, o crédito suplementar de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a incorporação de recursos, através de Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Eudiane Janaina de Macedo Silva, proveniente de Emenda Parlamentar nº 084/2025, destinado para a realização da construção de 1 campo de areia e 5 campos de futevôley, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Incorporação de RecursosR$ 320.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 03 de novembro de 2026.

Joanna de Oliveira Guerra

Prefeita, em exercício

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 28.01		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.812.148.1-220	Reforma, Estruturação, Modernização e Manutenção de Equipamentos Desportivos			
		4.4.90.51	17100000	320.000,00
TOTAL				320.000,00

*Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 13.872, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o crédito suplementar de R$ 3.929.392,62 para o fim que especifica.

*A Prefeita, em exercício, do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 8.037, de 08 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta do Processo nº SEMSUR-20261518429, aprovado em reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 28 de outubro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o crédito suplementar de R$ 3.929.392,62 (três milhões, novecentos e vinte e nove mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em iguais valores de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 03 de novembro de 2026.

Joanna de Oliveira Guerra

Prefeita, em exercício

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 17.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.451.156.1-242	Urbanização de feiras livres			3.405.000,00
		3.3.90.39	15000000	3.405.000,00
15.122.001.2-128	Manutenção e Funcionamento da SEMSUR			524.392,62
		3.3.90.34	15000000	524.392,62
TOTAL				3.929.392,62

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 17.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.452.156.1-267	Implantação, reforma, ampliação, urbanização e manutenção de mercados públicos			2.423.889,33
		3.3.90.39	15000000	2.423.889,33
SUB-TOTAL				2.423.889,33

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 15.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.153.1-029	Climatização das Unidades de Ensino			1.505.503,29
		3.3.90.39	15000000	1.505.503,29
SUB-TOTAL				1.505.503,29
TOTAL				3.929.392,62

*Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 13.873, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre a Secretaria Municipal de Planejamento, o crédito suplementar de R$ 385.000,00 para o fim que especifica.

*A Prefeita, em exercício, do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 8.037, de 08 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta do Processo nº SEMPLA-20261534009, aprovado em reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 28 de outubro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto à Secretaria Municipal de Planejamento, o crédito suplementar de R$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 03 de novembro de 2026.

Joanna de Oliveira Guerra

Prefeita, em exercício

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 25.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.170.2-025	Fortalecimento do Escritório de Gerenciamento de Projetos - EGP			385.000,00
		3.3.90.34	15000000	385.000,00
TOTAL				385.000,00

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 25.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.170.2-025	Fortalecimento do Escritório de Gerenciamento de Projetos - EGP			385.000,00
		4.4.90.39	15000000	385.000,00
TOTAL				385.000,00

*Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 13.874, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, o crédito suplementar de R$ 215.000,00 para o fim que especifica.

*A Prefeita, em exercício, do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 8.037, de 08 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta do Processo nº SEMTAS-20261566580, aprovado em reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 28 de outubro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, o crédito suplementar de R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto, referente a Emenda Impositiva.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 03 de novembro de 2026.

Joanna de Oliveira Guerra

Prefeita, em exercício

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 18.45		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.306.163.2-189	Gestão da Política de Segurança Alimentar e Nutricional			215.000,00
		3.3.90.30	15000000	215.000,00
TOTAL				215.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 99.99		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.451.0001.2-096	Demandas Parlamentares			215.000,00
		3.3.90.39	15000000	215.000,00
TOTAL				215.000,00

*Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 13.875, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre ao Câmara Municipal de Natal, o crédito suplementar de R$ 8.565.000,00 para o fim que especifica.

*A Prefeita, em exercício, do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.819, de 20 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta do Processo nº SEFIN-20261579150, aprovado em reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 28 de outubro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto a Câmara Municipal de Natal, o crédito suplementar de R$ 8.565.000,00 (oito milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em iguais valores de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 03 de novembro de 2026.

Joanna de Oliveira Guerra

Prefeita, em exercício

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 01.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.031.001.2-062	Administração de Recursos Humanos			8.565.000,00
		3.1.90.13	15000000	8.215.000,00
TOTAL				8.565.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 01.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.031.001.2-007	Manutenção e Funcionamento da Câmara			6.690.000,00
		3.3.90.30	15000000	105.000,00
		3.3.90.35	15000000	30.000,00
		3.3.90.37	17530000	350.000,00
		3.3.90.39	15000000	6.000.000,00
		3.3.90.46	15000000	105.000,00
		3.3.90.91	15000000	100.000,00
01.031.001.2-009	Verba de Manutenção de Gabinete			643.000,00
		3.3.90.93	15000000	643.000,00
01.031.001.2-065	Preservação e Conservação dos Bens Imóveis			182.000,00
		4.4.90.51	15000000	182.000,00
01.031.159.1-001	Construção da Sede da Câmara Municipal do Natal			250.000,00
		4.4.90.51	15000000	250.000,00
01.031.159.1-010	Reforma, Ampliação e Conservação da Sede da Câmara Municipal de Natal			300.000,00
		4.4.90.51	15000000	300.000,00
01.031.159.1-043	Implantação do Arquivo Digital			400.000,00
		3.3.90.39	15000000	400.000,00
01.031.159.1-090	Modernização do Núcleo de Comunicação Institucional			100.000,00
		3.3.90.39	15000000	50.000,00
		4.4.90.52	15000000	50.000,00
TOTAL				8.565.000,00

*Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 13.876, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre a Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes, o crédito suplementar de R$ 801.239,17 para o fim que especifica.

*A Prefeita, em exercício, do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.819, de 20 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta do Processo nº SEHARPE-20261578472, aprovado em reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 28 de outubro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto a Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes, o crédito suplementar de R$ 801.239,17 (oitocentos e um mil, duzentos e trinta e nove reais e dezessete centavos), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em iguais valores de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 03 de novembro de 2026.

Joanna de Oliveira Guerra

Prefeita, em exercício

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 34.49		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
16.482.156.1-022	Construção, Recuperação e Ampliação de Unidades Habitacionais de Interesse Social			801.239,17
		3.3.60.39	15000000	801.239,17
TOTAL				801.239,17
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 34.49		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
16.482.156.2-036	Realização de Projetos de Apoio/ Assessoria e Capacitação à Gestão			100.000,00
	Condominial	3.3.90.39	15000000	100.000,00
16.482.156.2-057	Realização de Projetos de Trabalho Social em Programas/ Projetos de Habitação de Interesse Social			200.000,00
		3.3.60.39	15000000	200.000,00
16.482.156.2-117	Gestão do Banco de Dados de Beneficiários			100.000,00
		3.3.20.39	15000000	100.000,00
16.482.156.1-022	Construção, Recuperação e Ampliação de Unidades Habitacionais de Interesse Social			401.239,17
		4.4.90.51	15000000	401.239,17
TOTAL				801.239,17

*Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 13.877, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, o crédito suplementar de R$ 1.233.973,94 para o fim que especifica.

A Prefeita, em exercício, do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 8.037, de 08 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta do Processo nº SEL-20261476238, aprovado em reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 28 de outubro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, o crédito suplementar de R$ 1.233.973,94 (um milhão, duzentos e trinta e três mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto, referente a Emenda Impositiva.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 04 de novembro de 2026.

Joanna de Oliveira Guerra

Prefeita, em exercício

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 28.01		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.811.148.2-156	Fortalecimento das Políticas de Apoio aos Atletas e Paratletas de Natal			90.000,00
		3.3.50.41	15000000	90.000,00
27.812.148.2-390	Fortalecimento de Iniciativas de Fomento à Integração Social, Desportiva			1.143.973,94
	e de Lazer	3.3.50.41	15000000	1.143.973,94
TOTAL				1.233.973,94
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 99.99		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.451.0001.2-096	Demandas Parlamentares			1.233.973,94
		3.3.90.39	15000000	1.233.973,94
TOTAL				1.233.973,94

DECRETO Nº 13.878, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, o crédito suplementar de R$ 282.491,29 para o fim que especifica.

A Prefeita, em exercício, do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 8.037, de 08 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta do Processo nº SEMTAS-20261566644, aprovado em reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 28 de outubro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, o crédito suplementar de R$ 282.491,29 (duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto, referente a Emenda Impositiva.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 04 de novembro de 2026.

Joanna de Oliveira Guerra

Prefeita, em exercício

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 18.49		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.245.162.2-191	Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social			282.491,29
		3.3.50.39	15000000	238.000,00
		3.3.90.30	15000000	20.000,11
		4.4.50.52	15000000	24.491,18
TOTAL				282.491,29
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 99.99		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.451.0001.2-096	Demandas Parlamentares			282.491,29
		3.3.90.39	15000000	282.491,29
TOTAL				282.491,29

DECRETO Nº 13.879, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre ao Câmara Municipal de Natal, o crédito suplementar de R$ 580.561,54 para o fim que especifica.

A Prefeita, em exercício, do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.819, de 20 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta do Processo nº SEFIN-20260064355, aprovado em reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 26 de janeiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto a Câmara Municipal de Natal, o crédito suplementar de R$ 580.561,54 (quinhentos e oitenta mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 04 de novembro de 2026.

Joanna de Oliveira Guerra

Prefeita, em exercício

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 01.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.031.001.2-007	Manutenção e Funcionamento da Câmara			580.561,54
		3.3.90.37	17530000	580.561,54
TOTAL				580.561,54
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 23.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.453.153.1-063	Implantação da Escola de Educação de Trânsito			580.561,54
		4.4.90.51	17530000	580.561,54
TOTAL				580.561,54

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.649, de 12 de janeiro de 2026 – Programação Financeira 2026, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, nos Processo nº SEL-20261476238,

RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2026, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 04 de novembro de 2026

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Rozenildo da Silva

Controlador Geral do Município

D-13.877		
Tipo	Incorporação	Redução
Unidade	28.01	99.99
Orçamentária	SEL	Reserva de Contigência
Anexo	IX – Orçamento Impositivo	IX -Orçamento Impositivo
Fonte	15000000	15000000
Meses		
Novembro	1.233.973,94	1.233.973,94
Indisponível		
Total	1.233.973,94	1.233.973,94

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA
O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.649, de 12 de janeiro de 2026 – Programação Financeira 2026, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, nos Processo nº SEMTAS-20261566644,
RESOLVEM:
Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2026, de acordo com a tabela abaixo.
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Natal, 04 de novembro de 2026
Marcelo Augusto de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças
Rozenildo da Silva
Controlador Geral do Município

D-13.878		
Tipo	Incorporação	Redução
Unidade	18.45	99.99
Orçamentária	FUMAS	Reserva de Contigência
Anexo	IX – Orçamento Impositivo	IX -Orçamento Impositivo
Fonte	15000000	15000000
Meses		
Novembro	282.491,29	282.491,29
Indisponível		
Total	282.491,29	282.491,29

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA
O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.649, de 12 de janeiro de 2026 – Programação Financeira 2026, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº SEFIN-20260064355,
RESOLVEM:
Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2026, de acordo com a tabela abaixo.
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Natal, 04 de novembro de 2026.
Marcelo Augusto de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças
Rozenildo da Silva
Controlador Geral do Município

D-13.879		
Tipo	Incorporação	Redução
Unidade	01.01	37.01
Orçamentária	CÂMARA	STTU
Anexo	III – Encargos Gerais da PMN	IV – Projetos
Fonte	17530000	17530000
Meses		
Outubro	580.561,54	580.561,54
Total	580.561,54	580.561,54

PORTARIA DE N° 77/2026 – GP, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.
A PREFEITA, EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 55, inciso II e VIII da Lei Orgânica do Município, bem como o artigo 28 do Decreto nº13.777, de 29 de junho de 2026.
RESOLVE:
Art. 1º Designar, para compor o Comitê de Governança e Gestão Fiscal dos Leilões de Pagamento, os membros abaixo elencados, representando os seguintes órgãos e entidades:
I – Presidente do Comitê de Governança e Gestão Fiscal dos Leilões de Pagamento:
a) Titular: Marcelo Augusto de Oliveira;
b) Suplente: Igor Thierry da Silva Donato.
II – Representantes da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN:
a) Titular: João Maria Vênancio dos Santos;
b) Suplente: Telmo Guerra da Fonseca;
c) Titular: Rita de Cássia Guedes Moura Câmara;
d) Suplente: Gabrielly Priscilla Dantas de Medeiros.
III – Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA:
a) Titular: Maria da Conceição Nascimento;
b) Suplente: Cledilson Alves.
IV – Representantes da Procuradoria Geral do Município – PGM:
a) Titular: Thiago Caetano de Souza;
b) Suplente: Aedra Lidiane Morais Lima.
V – Representantes da Controladoria Geral do Município – CGM:
a) Titular: Rozenildo da Silva;
b) Suplente: Leonardo Freire de Melo Ximenes.
VI – Representantes da Contadoria do Município – CNTGM:
a) Titular: Simone de Paiva S. Diniz Canuto;
b) Suplente: Breno Pereira Dahas.
VII – Representantes do órgão ou entidade municipal interessado, neste ato representando a Secretaria Municipal de Educação – SME:
a) Titular: Lucas Bento da Silva;
b) Suplente: Mariana Gabriela da Costa Carrilho.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Felipe Camarão, Natal/RN, 04 de novembro de 2026.
JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA
Prefeita em Exercício

PORTARIA Nº. 4311/2026-A.P., DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.
A PREFEITA, EM EXERCÍCIO,DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício n.º 701/2026GP,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear VILLY CIELD LINS DE LIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Cargo Chefe da Unidade Setorial de Finanças, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.780, de 05 de agosto de 2019.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: https://natal.rn.gov.br/posse
JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA
Prefeita em exercício
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4310/2026-A.P., DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.
A PREFEITA, EM EXERCÍCIO,DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício n.º 701/2026GP,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar PATRICIA CARVALHO DE ARAÚJO, do cargo em comissão de Cargo Chefe da Unidade Setorial de Finanças, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA
Prefeita em exercício
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4309/2026-A.P., DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.
A PREFEITA, EM EXERCÍCIO,DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício n.º 700/2026-GP,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear PAULO PEDRO DA SILVA JÚNIOR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Politicas Públicas para as Mulheres - SEMUL, em conformidade com as Leis Complementares n°. 141 e n°. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.670, de 27 de dezembro de 2018.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: https://natal.rn.gov.br/posse.
JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA
Prefeita em exercício
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4308/2026-A.P., DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.
A PREFEITA, EM EXERCÍCIO,DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício n.º 700/2026-GP,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar CARITON BRANDÃO ARAÚJO, do cargo em comissão de Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA
Prefeita em exercício
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4305/2026-A.P., DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.
A PREFEITA EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20261537652,de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0821781-40.2026.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MARIA GABRIELLA DANTAS SILVA BORGES	72.067-8	I - A	II - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA
Prefeita em Exercício
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4304/2026-A.P., DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

A PREFEITA EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20261523414,de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0868274-75.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº.267/2025, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
SOPHIA DE SOUZA MACÊDO MATA	72.343-7	B - IV	C - IV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA
Prefeita em Exercício
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4298/2026-A.P., DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20261525417,de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0850818-15.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº.267/2025, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
KEILA GOMES DE LIMA TOSCANO	72.483-4	A - III	B - III

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA
Prefeita em Exercício
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4297/2026-A.P., DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20261534653,de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0825919-50.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MARIA DE FATIMA GUIMARAES ALVES	72.677-9	I - A	II - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA
Prefeita em Exercício
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4294/2026-A.P., DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20261549430,de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0816108-66.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
LAERCIO DEODATO JUNIOR	36.816-4	II - C	III - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA
Prefeita em Exercício
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

*PORTARIA Nº. 4180/2026-A.P., DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 267/2025*, Processo nº. SEMTAS-20260968840,de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0895450-29.2026.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora LAYANA SILVA LIMA, matrícula nº. 72.389-2, Assistente Social, SUAS-NS-D-IV, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração
*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 23.10.2026

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2025 SMG
Processo nº SMG- 20251375055
Contratante: Secretaria Municipal de Governo - SMG;
Contratada: Servnews Gestão e Locação de Mão de Obra Ltda;
CNPJ nº 01.112.970/0001-41
Endereço: Rua Sargento Pedro Alves, nº 0018 , Barro Vermelho – Natal/RN
CEP. 59.022-130;
Objeto: Fornecimento de mão de obra,inclusive de empregados ou trabalhadores .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Código de atividade: 04.122.001.2-068 –Manutenção e Funcionamento da SMG
Elemento de despesa: 3.3.90.37 – Locação de mão de obra;
Sub-Elemento: 99 – Outras despesas relativas a locação de mão de obra.
Fonte: 15000000
*Base legal: art. 106 e 107
Valor Mensal : R$ 41.056,32 (Quarenta e um e cinquenta e seis mil e trinta e dois centavos).
Vigência: 06/11/2026 a 05/11/2027
Assinaturas: Dina Emmanuelle Perez Medeiros - Secretária Procon Municipal
Contratante: José Serafim da Costa Neto - Secretario Municipal de Governo SMG/NATAL
Contratada: Servnews Gestão e Locação de mão de Obra Ltda
*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 28/10/2026

EXTRATO DO CONTRATO:11.007/2026
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 20261498193 – SMG
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO -CNPJ: 08.241.747/0001-43
CONTRATADA: C. TRAJANO PINTO MENDONÇA
CNPJ: 05.909.473/0001-20
ENDEREÇO DA CONTRATADA: Sítio Santo Antônio, nº 15 – Zona Rural - Assú/RN - CEP: 59.650-000
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios – polpas de frutas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 05/2026, anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 24.042/2026 – SEMAD, proposta da Contratada e no instrumento Contratual.
VALOR: R$ 2.526,00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável sucessivamente por até 10(dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021, prorrogando, também, os quantitativos inicialmente contratados.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico com base na Lei 14.133/2021, no seu inciso XLI, do artigo 6°, como modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns.
ASSINATURAS: Ana Luisa Canario Carlos De Andrade – Coordenadora de Gestão Integrada, Simbolo DGA, da Secretaria Municipal de Governo (Delegação – Portaria N° 3524/2026 – A.P. de 10/09/2026, publicada na Edição de 10/09/2026) - CONTRATANTE. Representante Legal da Empresa - Claudilene Trajano Pinto Mendonça - CONTRATADA.
DATA DA ASSINATURA: 03 de Novembro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 4510/2026-GS/SEMAD, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO NATAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos por representantes da Administração especialmente designados;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº SEMAD-20261431170, referente à contratação do Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, para prestação dos serviços de administração, gerenciamento e operacionalização do Programa Municipal de Estágios da Prefeitura do Natal;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acompanhamento, a fiscalização e o controle da execução contratual, especialmente quanto à regularidade dos vínculos de estágio, ao cumprimento das obrigações pactuadas e à correta aplicação dos recursos públicos;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 034/2026 – SEMAD, celebrado entre o Município do Natal, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, inscrito no CNPJ nº 61.600.839/0001-55, cujo objeto consiste na

administração, gerenciamento e operacionalização do Programa Municipal de Estágios da Prefeitura do Natal.
I – GESTORA DO CONTRATO:
Servidora: Elisângela Cabral Batista da Silva Ferreira
Matrícula: 72.266-0
II – FISCAL DO CONTRATO:
Servidor: Edicharles Felix de Sousa
Matrícula: 73.594-1
Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato coordenar e acompanhar sua execução, promover a interlocução institucional com a contratada, controlar prazos e vigência, acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais, supervisionar os procedimentos de pagamento e prestação de contas e adotar as providências administrativas necessárias à regular execução do objeto.
Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato acompanhar e verificar a efetiva prestação dos serviços, especialmente:
I – conferir os relatórios mensais de execução contratual e os quantitativos de estagiários efetivamente vinculados ao Programa;
II – verificar a regularidade dos Termos de Compromisso de Estágio, dos respectivos aditivos e da cobertura do seguro contra acidentes pessoais;
III – conferir os demonstrativos financeiros e os comprovantes de pagamento das bolsas de estágio e do auxílio-transporte;
IV – verificar o cumprimento das obrigações previstas no Termo de Referência, no contrato administrativo e nos indicadores de desempenho estabelecidos;
V – registrar ocorrências, comunicar irregularidades ao Gestor do Contrato e solicitar providências corretivas;
VI – atestar a execução dos serviços, quando comprovada sua regularidade, para fins de processamento da despesa.
Art. 4º O Gestor e o Fiscal deverão observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Termo de Referência, do contrato administrativo e das demais normas municipais aplicáveis à gestão e à fiscalização contratual.
Art. 5º Os servidores designados deverão manter registros formais dos atos de acompanhamento e fiscalização, inclusive das ocorrências relevantes, das medidas corretivas adotadas e da documentação apresentada pela contratada.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação à execução do Contrato nº 030/2026 – SEMAD.
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4509/2026-GS/SEMAD, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o princípio de publicidade com o objetivo de garantir transparência dos atos administrativos,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora LARYSSA JOSUÁ COSTA DA ROCHA GERMANO, matrícula nº 73.092-5 para atuar como fiscal, e a servidora LIDIANY BARROS TAVARES XAVIER Matrícula 73.057-6 para atuar como gestor do contrato listado abaixo, visando acompanhar e fiscalizar o contrato firmado entre a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e o fornecedor abaixo especificado, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021:

PROCESSO	OBJETO	FORNECEDOR
20250588075	Contrato nº 004/2025 – Contratação de empresa para prestação dos serviços de solução em gestão de informações envolvendo tecnologias para a prestação de serviços de licença e uso de software, gerenciamento eletrônico de banco de dados, armazenamento de informações além de customização de sistema de gerenciamento	G Trigueiro Brasil Serviços Tecnológicos Ltda.

. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4507/2026-GS/SEMAD, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20260075047,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA EDINALVA DE MELO SILVA, matrícula nº. 14.342-1, GASG,A-V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 3° decênio (2015/2025), pelo período de 06 (seis) meses.Ficarão suspenso o Auxílio Transporte Natal.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4503/2026-GS/SEMAD, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo n°. SEMDES-20261589679,
RESOLVE:
Art. 1º - Suspender, as férias-prêmio concedida ao servidor JONAS MACEDO, matrícula nº. 31.634-2, Guarda Municipal, NS-XI, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, mediante Portaria nº. 4376/2026-GS/SEMAD., de 21 de outubro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de21 de outubro de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 06 de novembro de 2026.
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4500/2026-GS/SEMAD, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SEMDES-20200770517,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MONICA ALEXANDRE DA SILVA, matrícula nº. 12.385-4, Guarda Municipal, NS-XVI, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, referente ao 2° decênio (2002/2012),a serem usufruídas em dois períodos, sendo o 1º período a partir de 20/12/2026 a 19/03/2027 e o 2º período a partir de 20/12/2027 a 18/03/2028. Excluindo as verbas: Adicional de Serviço Extraordinário, Adicional Noturno e Auxílio-Alimentação.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4499/2026-GS/SEMAD, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SEMTAS-20261374907,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora BARBARA E SILVA PEIXOTO, matrícula nº. 72.315-6, Assistente Administrativo, SUAS-NM-C-IV, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao 1° decênio (2016/2026), pelo período de 06 (seis) meses.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4497/2026-GS/SEMAD, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SEMTAS-20261011006,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor FELIPE EMANOEL CAMARA DE MOURA, matrícula nº. 72.315-0, Psicólogo, SUAS-NS-B-IV, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao 1° decênio (2016/2026), pelo período de 06 (seis) meses.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4496/2026-GS/SEMAD, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20260882333,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora CRISTIANE DE MEDEIROS MAIA, matrícula nº. 42.042-5, Farmacêutica Bioquímica, Padrão A, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 2° decênio (2016/2026), pelo período de 06 (seis) meses.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4495/2026-GS/SEMAD, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SEMDES-20261249304,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor SÉRGIO LUIZ FREIRE DA SILVA, matrícula nº. 32.220-2, Guarda Municipal, CGA-NM-XI, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, referente ao 2° decênio (2014/2024), pelo período de 06 (seis) meses. Dividido em dois períodos de 03 (três) meses cada, sendo o primeiro período a partir de 14 de janeiro de 2027 até 13 de abril de 2027, e o segundo período a partir de 13 de janeiro de 2028 até 11 de abril de 2028.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 14 de janeiro de 2027.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4494/2026-GS/SEMAD, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SEMDES-20261197380,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor ISAAC ASSIS DE ANDRADE, matrícula nº. 11.603-3, Guarda Municipal, CGA-ELS-XVI, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, referente ao 2° decênio (2002/2012), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser suspensas o adicional de serviço extraordinário, adicional noturno e aux. alimentação, no período de gozo

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2027.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026 – SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: SEMAD-20261431170.

CONTRATANTE: Município do Natal, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, inscrita no CNPJ nº 08.241.747/0004-96.

CONTRATADA: Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, inscrito no CNPJ nº 61.600.839/0001-55.

OBJETO: Contratação de instituição especializada para prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e operacionalização do Programa Municipal de Estágios da Prefeitura do Natal, na condição de Agente de Integração, compreendendo recrutamento, seleção e encaminhamento de estudantes, formalização e acompanhamento dos Termos de Compromisso de Estágio, contratação de seguro contra acidentes pessoais, disponibilização de sistema informatizado de gestão e operacionalização dos pagamentos das bolsas de estágio e auxílio-transporte, para atendimento de até 300 (trezentos) estagiários, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso XV, combinado com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar a continuidade do Programa Municipal de Estágios, considerando a natureza educacional das atividades desenvolvidas, a compatibilidade do objeto com as finalidades estatutárias da instituição, sua natureza jurídica sem fins lucrativos, a capacidade técnica e operacional e a vantajosidade da proposta apresentada, conforme documentação constante dos autos e Parecer Jurídico nº 226/2026 – AJUR/SEMAD.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 2.774.280,00 (dois milhões, setecentos e setenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais), compreendendo os recursos destinados ao pagamento das bolsas de estágio, auxílio-transporte e remuneração do agente de integração.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, admitida prorrogação nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24.01 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 04.122.001.2-567 – Manutenção e Funcionamento da SEMAD; Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; Elemento de Despesa: 33.50.39-Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

AUTORIZAÇÃO: A contratação direta fica autorizada pela autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante decisão administrativa formal constante dos autos.

Natal/RN, 29 de outubro de 2026.

ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA-Secretário Municipal de Administração – em substituição.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) da Prefeitura Municipal do Natal/RN, por seu Agente de Contratação abaixo identificado, torna público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal (www.compras.gov.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br) e no Portal da Transparência da Prefeitura do Natal (compras.natal.rn.gov.br) Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: (pregao.semad@natal.rn.gov.br).

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20260099728 SMS	PREGÃO ELETRÔNICO 91.061/2026 compras.gov.br: 925162-11/2026	Contratação de empresa especializada para fornecimento de água potável por meio de caminhão-pipa, visando atender às necessidades das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Natal/RN.	23 / NOVEMBRO/ 2026	09h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 04 de novembro de 2026.

Maria Izilda Siqueira Fontes – Agente de Contratação da SEMAD/PMN.

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO ELETRÔNICO: 20260471210 - SEMAD

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.043/2026-SEMAD

OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista e sem combustível, de forma continuada.

O Agente de Contratação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal do Natal/RN, responsável pelo pregão em epígrafe, torna público que o certame acima identificado, com data de abertura marcada para o dia 05 de NOVEMBRO de 2026, às 09h30min (Horário de Brasília) está SUSPENSO. Em virtude de IMPUGNAÇÕES interpostas ao Edital, que não foi respondida em tempo hábil e que estão sendo analisadas pelo setor responsável. Qualquer informação ou Esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: (pregao.semad@natal.rn.gov.br).

Natal/RN, 04 de novembro de 2026.

Maria Suely de Souza Maciel– Agente de Contratação da SEMAD/PMN.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) da Prefeitura Municipal do Natal/RN, por seu Agente de Contratação abaixo identificado, torna público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal de Compras Natal (www.portaldecomprasnatal.com.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br) e no Portal da Transparência da Prefeitura do Natal (compras.natal.rn.gov.br) Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: (pregao.semad@natal.rn.gov.br).

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20241090294 - SMS	PREGÃO ELETRÔNICO 24.013/2026	Contratação de Clínica ou estabelecimento hospitalar para ofertar os serviços ambulatoriais e hospitalares aos usuários com deformidades dento-faciais que necessitem de cirurgias ortognáticas.	19/NOVEMBRO /2026	10h00min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 04 de novembro de 2026.

Marcos Freire Bezerra – Agente de Contratação da SEMAD/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 128/2026-GS/SME, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, interino, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 58 da Lei Orgânica do Município do Natal, e CONSIDERANDO o disposto nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelecem disposições relativas à designação dos agentes públicos responsáveis e ao acompanhamento e à fiscalização da execução dos contratos administrativos; CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual, a fim de assegurar o cumprimento das obrigações pactuadas pela Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Juliana Dal Ava Augusto, matrícula nº 44.746-3, para exercer a função de gestora e fiscal do Contrato nº 34/2026, referente à aquisição de materiais didáticos complementares híbridos destinados aos estudantes e professores do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano) da Rede Municipal de Ensino de Natal/RN, com conteúdos sobre Meio Ambiente, Saúde e Educação, incluindo livros físicos, acesso a conteúdos digitais complementares e capacitação on-line de professores, com carga horária de 30 (trinta) horas, conforme disposto no Processo Administrativo SME-20260369946.

Art. 2º Designar a servidora Daniele Freire de Lacerda, matrícula nº 32.253-9, para exercer a função de fiscal substituta do Contrato nº 34/2026, competindo-lhe substituir a fiscal titular em suas ausências, impedimentos legais ou afastamentos, durante os quais exercerá as atribuições inerentes à fiscalização contratual, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Compete ao gestor e aos fiscais designados exercer as atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas demais normas aplicáveis, especialmente, quanto ao acompanhamento da execução contratual, à verificação do cumprimento das obrigações assumidas, ao registro de ocorrências e à adoção das providências necessárias a regular execução do contrato, observadas as competências de cada agente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS BENTO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação interino

PORTARIA Nº 129/2026-GS/SME, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, interino, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Rodrigo Cabral de Oliveira, matrícula nº 73.564-5, para atuar como gestor e fiscal da Ordem de Serviço nº 042/2026 e designar o servidor Josias Gomes de Lima, matrícula nº 66.309-3, para substituí-lo legalmente, em suas ausências e impedimentos no Processo Administrativo Eletrônico SME – 20260454684.

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos a partir de sua publicação.

LUCAS BENTO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação interino

EXTRATO DO TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO – PROCESSSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SME Nº 20231096760

Considerando que a Prefeitura Municipal de Mossoró/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Mossoró/RN é órgão público, devidamente inscrito sob o CNPJ 08.348.971/0001-39;

Considerando que foi firmado TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, celebrado entre o referido órgão e a Secretaria Municipal de Educação do Natal, com validade de 24 (vinte e quatro) meses, com vigência entre 20 de março de 2015, com a finalidade de promover a permuta de servidores com o desenvolvimento de cooperação técnica e administrativa, por meio de ações articuladas e intercomplementares, de modo a propiciar maior integração de atividades de interesse comum dos órgãos e entidades envolvidas;

Considerando que, após análise circunstanciada da matéria, vislumbra-se a formalização do PRIMEIRO TERMO ADITIVO, objetivando a prorrogação do prazo do Termo de Cooperação Mútua n° 001/2015, com início em 20 de março de 2017 e término em 19 de março de 2019, bem como alteração na relação dos servidores para compor o quadro da permuta; vislumbra-se, ainda, a formalização do SEGUNDO TERMO ADITIVO, objetivando prorrogação de prazo do Termo de Cooperação Mútua n° 001/2015, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de março de 2019 a 20 de março de 2021; entretanto, não se vislumbra nos autos a formalização de TERCEIRO TERMO ADITIVO a qual versa objetivando a prorrogação de prazo do termo de cooperação mútua n° 001/2015 que retroagiria seus efeitos a partir de 21 de março de 2021 a 20 de março de 2023. Todavia, cumpre informar que tendo em vista informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, restou sabido que existem servidores laborando junto ao órgão, ademais depreende-se que houve um dilatado lapso temporal no que toca a formalização de avenças entre as partes envolvidas;

Considerando que, quanto à cessão de servidores, cabe ao órgão cedente zelar pela regularidade da situação funcional do servidor integrante do seu quadro de pessoal, e, estando ele cedido, cumpre-lhe exercer um controle efetivo sobre o prazo de vigência da cessão;

Considerando que o não atendimento a qualquer dos requisitos de validade do ato administrativo pode gerar inviabilidade, mas que alguns desses vícios podem ser sanados por meio do instituto de convalidação, previsto no art. 55, da Lei Municipal nº 5.872/2008, in verbis: Art. 55. Em decisão, na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.

Considerando todo o conteúdo aqui exposto e ao tempo quanto o vício detectado, com base no conteúdo normativo supracitado, levando em consideração que não se evidenciou lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros,

DECIDO: Convalidar a vigência do Termo de Cooperação Mútua nº 001/2015 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Natal e a Prefeitura Municipal de Mossoró/RN por intermédio das suas respectivas Secretarias Municipais de Educação, especificamente quanto às cessões pretéritas, com efeitos retroativos a 20 de março de 2021 e término da data de publicação deste ato administrativo, sendo mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas anteriormente.

Natal, 04 de novembro de 2026.

LUCAS BENTO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 141/2026-GS/SMS DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora ANA RAQUEL DE ALMEIDA MAFRA, matrícula: 73.786-3, para responder pela Coordenação da Rede de Urgência e Emergência de Natal (RUE).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERALDO SOUZA PINHO ALVES

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 142/2026-GS/SMS DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor JEFFERSON VINICIUS DE OLIVEIRA ROSA, matrícula: 73.919-7, para responder pela Coordenação de Enfermagem do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 Natal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERALDO SOUZA PINHO ALVES

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 281/2026

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP N° 047/2026 - PE N° 91.005/2026 - PROCESSO: 20261479890

Contratado: DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 08.778.201/0001-26

Objeto: fornecimento de Medicamentos Sujeitos ao Controle Especial (Portaria 344/98).

Atividade/Projeto: 10.303.146.2-421 - Fonte: 15000000

Elemento de Despesa: 33.90-30

Sub-elemento: 09

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 281/2026, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

Vigência: 12 meses, a partir da publicação.

Prazo de Entrega: Até 30 (trinta) dias corridos, em parcela única, contados do recebimento da Ordem de Compra e da respectiva Nota de Empenho, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, mediante solicitação devidamente justificada pela contratada e autorização prévia do Gestor do Contrato.

Gestor da Ordem de Compra: Mariana Braga Sampaio - Matrícula: 73.544-3

Assinaturas:

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.

Natal, 03 de novembro de 2026.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 282/2026

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 051/2026 - Pregão Eletrônico nº 91.005/2026 , oriundo do Processo Licitatório nº 20250900540 - SMS - TCE n° 467658 .

PROCESSO Nª 20261482890 .

Contratado: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 41.347.974/0001-23.

Objeto: aquisição de medicamentos.

Unidade: 20.149.

Atividade/Projeto: 10.302.146.2-354 - Fonte: 16000000 Elemento da Despesa: 33.90.30 - Sub-Elemento: 09

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 282/2026, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R$9.900,00 (Nove mil e novecentos reais) .

Vigência: 12 meses, a partir da publicação.

Prazo de Entrega: Até 30 (trinta) dias corridos, em parcela única, contados do recebimento da Ordem de Compra e da respectiva Nota de Empenho, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, mediante solicitação devidamente justificada pela contratada e autorização prévia do Gestor do Contrato. Do Atesto da Nota Fiscal: Os atestos das notas fiscais serão feitos por três membros da Comissão de Recebimento de Material, conforme PORTARIA Nº. 123/2026-GS/SMS, de 21 DE SETEMBRO DE 2026. Gestor da Ordem de Compra: Mariana Braga Sampaio, Matrícula n° 73.544-3.Assinaturas:Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves - Secretário Municipal de Saúde de Natal Natal, 04 de novembro de 2026.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 280/2026

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP N° 087/2026 - PE N° 91.021/2026 - PROCESSO: 20261479547

Contratado: HOLPEMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA CNPJ: 30.060.762/0001-44

Objeto: fornecimento do Produtos para Saúde III.

Atividade/Projeto: 10.303.146.2-421 - Fonte: 16000000

Elemento de Despesa: 33.90-32

Sub-elemento: 99

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 280/2026, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R$ 14.670,00 (quatorze mil e seiscentos e setenta reais).

Vigência: 12 meses, a partir da publicação.

Prazo de Entrega: Até 30 (trinta) dias corridos, em parcela única, contados do recebimento da Ordem de Compra e da respectiva Nota de Empenho, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, mediante solicitação devidamente justificada pela contratada e autorização prévia do Gestor do Contrato.

Gestor da Ordem de Compra: Ionara Luana dos Santos Eloi - Matrícula: 73.542-1

Assinaturas:

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.

Natal, 04 de novembro de 2026.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 283/2026

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP N° 093/2026 - PE N° 91.021/2026 - SEMAD - TCE/RN: 472989 - Processo de Pagamento nº SMS - 20261499033

Contratado: CIRÚRGICA SANTA HELENA LTDA - CNPJ: 43.496.995/0001-36

Objeto: fornecimento de Produtos para Saúde III

Atividade/Projeto: 10.302.146.2-192 - 10.302.146.2-315 - Fonte: 15000000

Elemento de Despesa: 33.90.30 - Sub-elemento: 36

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra

MC nº 283/2026, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Vigência: 12 meses, a partir da publicação.
Prazo de Entrega: Até 30 (trinta) dias corridos, em parcela única, contados do recebimento da Ordem de Compra e da respectiva Nota de Empenho, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, mediante solicitação devidamente justificada pela contratada e autorização prévia do Gestor do Contrato.
Gestor da Ordem de Compra: Ionara Luana dos Santos Eloi - Matric. nº 73.542-1
Assinaturas:
Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.
Natal, 04 de novembro de 2026.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 284/2026
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP N° 185/2026 - PE N° 91.028/2026 - SEMAD - TCE/RN: 480047 - Processo de Pagamento nº SMS -20261374362
Contratado: POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 16.743.543/0001-39
Objeto: Fornecimento de Produtos para Saúde do Grupo I
Atividade/Projeto: 10.302.146.2-411 - Fonte: 15000000
Elemento de Despesa: 33.90.30 - Sub-elemento: 36
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 284/2026, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R$ 3.740,00 (Três mil e setecentos e quarenta reais).
Vigência: 12 meses, a partir da publicação.
Prazo de Entrega: Até 30 (trinta) dias corridos, em parcela única, contados do recebimento da Ordem de Compra e da respectiva Nota de Empenho, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, mediante solicitação devidamente justificada pela contratada e autorização prévia do Gestor do Contrato.
Gestor da Ordem de Compra: Yara Gabriela Lima da Silva - Matric. nº 73.541-9
Assinaturas:
Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.
Natal, 04 de novembro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 065/2026-GS/SEFIN, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica Municipal e em especial a contida na Lei nº 4.857, de 22 de julho de 1997;
Considerando a instituição da comissão de aferição da Gratificação de Atividade Fazendária – GAF, através da Portaria nº 065/2013 – GS/SEMUT, prevista pelo artigo 3º da Lei Promulgada nº 360/2012;
Considerando que o Decreto nº 10.133 de 19 de Novembro de 2013 publicado no Diário Oficial do Município de Natal em 25 de Novembro de 2013, bem como a Portaria nº 076/2013-GS/SEMUT publicada no Diário Oficial do Município de Natal em 27 de Novembro de 2013 e que os procedimentos neles contidos, foram colocados em prática;
Considerando o art. 13, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 226, de 08 de maio de 2023, publicada no DOM de 16 de Maio de 2023;
RESOLVE:
Conceder Gratificação de Atividade Fazendária – GAF aos servidores abaixo relacionados, referente aos parâmetros fixados no mês de OUTUBRO de 2026, a ser implantada no mês de NOVEMBRO de 2026.
PLANILHA DOS VALORES CONSOLIDADOS, REFERENTES AO MÊS DE OUTUBRO DE 2026 PARA IMPLANTAÇÃO NA FOLHA DE NOVEMBRO DE 2026:

NOME	MATRÍCULA	VALOR EM REAIS
Adriana Agostinho do Nascimento	46.419-8	2.400,00
Adriana Alves Alexandre	72932-7	1.120,00
Adriana Bezerra Fonseca	45.255-6	2.400,00
Adriano Clayton da C. Medeiros	49.788-6	2.400,00
Andreia de Souza	49.849-1	2.400,00
Antônio Alves da Silva	05.639-1	2.400,00
Antônio Renovato Júnior	61.477-7	2.400,00
Araceli França	09.387-4	2.400,00
Auriberto de Medeiros	73.114-8	2.400,00
Carlos Roberto Pimenta	09.495-1	2.400,00
Clarice Dantas Revoredo Zuza	70.855-0	2.400,00
Conceição de Maria Medeiros Ribeiro	14.050-3	2.400,00
Dickson José Fernandes	04.971-9	2.400,00
Diogo Barbosa de Almeida	44649-1	2.400,00
Eder Ferreira do Nascimento	72.403-9	2.400,00
Eliezete Almeida Queiroz	04.710-4	2.400,00
Fabrício Fechine Torres Clemente	45.638-1	2.400,00
Francisco de Assis Costa	09.644-0	2.400,00
Francisco Ricardo de Souza Junior	46.925-4	1.600,00
Geíza Moura de Lima	07.249-4	2.400,00
Janaína Santos Lima de Castro	13.569-1	1.600,00
João Batista de Moura Neto	46.921-1	2.400,00
João Maria de Souza	07.335-1	2.400,00
José Maélio Ferreira	03.813-0	2.400,00
José Ricardo Borges da Silva	46786-3	2.400,00
Jose Targino Lopes	48.828-3	2.400,00
Kátia Maria Furtado de Assunção	08.153-1	2.400,00
Luna Beatriz Nunes da Silva	13.596-8	2.400,00
Marcílio Silva Pontes	09.499-4	2.400,00
Manoel Inácio Sobrinho	01.114-2	2.400,00
Manoel Martins da Silva	11.394-8	2.400,00
Manoel Ronaldo Dantas	06.097-6	2.400,00
Maria da Conceição Dias C. e Silva	04.396-6	2.400,00
Maria de Fátima Dantas Gonçalves	04.415-6	2.400,00
Maria José Padilha da Silva	06.520-0	2.400,00
Maria Odete Silva de Almeida	63.108-6	1.600,00
Maurício Soares de Oliveira	04.925-5	2.400,00
Nelson da Silva	04.896-8	2.400,00
Nilberta Costa Marinho	14.102-0	2.400,00
Rafael de Morais Pacheco	61.069-1	2.400,00
Raimundo Nonato Barboza	08.368-2	2.400,00
Renata Lordão Dias	44.759-5	2.400,00
Ribamar da Rocha Bilro	08.949-4	2.400,00
Roberdam Karllos de Araújo	44.658-1	2.400,00
Roberto Machado Pereira dos Santos	05.275-2	2.400,00
Rosângela Marisa Bezerra Cruz	04.833-0	2.400,00
Rui Santos da Silva Junior	00.637-8	2.400,00
Selma Maria Palhares	05.284-1	2.400,00
Tatiana Marinho Barbosa	44.652-1	2.400,00
Valdir Furtado de M. e Menezes Neto	47.180-1	1.600,00
Valério dos Santos Cavalcante	72830-6	2.400,00
Vânia Maria dos Santos e Souza	08.456-5	2.400,00
Vera Lucia Gomes de Paiva	09.338-6	2.400,00

Publique-se.
MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 064/2026-GS/SEFIN, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e em especial a contida no Art.5º, inciso II, § 2º, da Lei Complementar nº 035 de 24/07/2001;
Considerando que a referida Gratificação é prevista em Lei Complementar e de caráter continuado,
RESOLVE:
Art. 1º Atribuir a Cota-Parte de Multa aos Ocupantes de Cargos do Grupo Ocupacional Fisco, referente a (15%) quinze por cento do produto dos valores efetivamente arrecadados com multa por infração, denunciados por qualquer de seus ocupantes, aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de OUTUBRO de 2026, a ser instituída no mês de NOVEMBRO de 2026:

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	VALOR R$
1	ALEXANDRE OLIVEIRA CASTRO	49.570-1	1.010,12
2	ANDERSON RICARDO DO NASCIMENTO	18.695-3	1.010,12
3	ANDRÉ MAIA CARNEIRO LEÃO	18.808-5	1.010,12
4	ANTONIO PEREIRA DO REGO	04.964-6	1.010,12
5	CYNTHIA CUNHA BARRETO DE GÓIS	30.802-1	1.010,12
6	EDILSON TAVARES DE ARAUJO	05.173-0	1.010,12
7	EDMILSON JOVINO DE OLIVEIRA	10.081-1	1.010,12
8	ERIFRANCI FREITAS RODRIGUES	49.960-9	1.010,12
9	FÉLIX DE SOUZA OLIVEIRA	18.707-1	1.010,12
10	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MAGALHÃES FILHO	48.658-2	1.010,12
11	FRANCISCO RIBEIRO DE LIMA	04.996-4	1.010,12
12	GEORGE DE MORAIS BARBOSA	49.907-2	1.010,12
13	GEORGE HENRIQUE BEZERRA	48.753-8	1.010,12
14	GLAUCIA DA SILVA GRAÇA	61.087-9	1.010,12
15	GLEYCE MELO DE OLIVEIRA SOUZA	40.336-9	1.010,12
16	HELEANA APARECIDA DA CUNHA MARINHO	49.139-0	1.010,12
17	HENRIQUE AUGUSTO FARIA CARRILHO	18.699-6	1.010,12
18	JEFFERSON PEREIRA DA SILVA	18.687-2	1.010,12
19	JOSÉ EDUARDO AMARAL DE ALENCAR	31.433-1	1.010,12
20	JOSÉ MATOS VIANA	49.959-5	1.010,12
21	JOSINAI DE MORAIS BARBOSA	46.940-8	1.010,12
22	JULIANO SENA CARDOSO	61.516-1	1.010,12
23	KATIA RIBEIRO DE CARVALHO	60.775-4	1.010,12
24	LIANE MARIA SANTOS MACEDO	39.484-0	1.010,12
25	LUCIANO FRANCISCO DA SILVA	30.356-9	1.010,12
26	LUIZA ÉRIKA PINHEIRO LIMA MARTINS	48.564-1	1.010,12
27	MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA	61.194-8	1.010,12
28	MAURÍCIO LUCENA DE FREITAS	30.690-8	1.010,12
29	MIQUEIAS BESERRA DA SILVA	18.690-2	1.010,12
30	PAULO CÉSAR MEDEIROS DE OLIVEIRA JÚNIOR	04.965-4	1.010,12
31	PAULO ROBERTO SANTOS DE SOUZA	49.961-7	1.010,12
32	PEDRO GOMES TAVARES FILHO	05.171-3	1.010,12
33	RAIMUNDO DA COSTA SOUZA	31.853-1	1.010,12
34	REMBRANDT COURA VASCONCELOS	19.259-7	1.010,12

35	RENATA SOFIA PINHO DE AQUINO ALVES	18.686-4	1.010,12
36	RICARDO JOSÉ FREITAS LOBO	18.689-9	1.010,12
37	RODRIGO BARBOSA DE SOUZA	30.815-3	1.010,12
38	SELMA MARIA LÚCIO DA SILVA	18.708-9	1.010,12
39	SIDNEY LOPES BARRETO	40.346-6	1.010,12
40	THIAGO CUNHA OTTONI	49.897-1	1.010,12
41	TICHILIÁ PEREIRA OLIVEIRA DE SÁ	18.692-9	1.010,12
42	VANESSA PINHEIRO FÉLIX	49.182-9	1.010,12
43	WAGNER DE OLIVEIRA SIMONETTI	05.591-3	1.010,12
44	WAGNER MENDONÇA EBARA	61.106-9	1.010,12
45	WANDERLEY FRANCO SAMPAIO	49.621-9	1.010,12
46	WELIGHTON MOREIRA DE ALMEIDA	18.698-8	1.010,12
47	WERBERTH OSVALDO DO NASCIMENTO	18.697-0	1.010,12

Publique-se.
MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT
Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM
Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior
Procurador: Jamil Danilo Silva de Oliveira
Secretária: Clarice Dantas Revoredo

EDITAL Nº 127/2026 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Finanças, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia(s): 10 de Novembro de 2026, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

PAUTA DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2026:

Processo nº 20260197053 – SEFIN – RCL/IPTU e Taxa de Lixo - Recorrente: JACOME E CARNEIRO LTDA - Advogado: Dr. Frederico Araújo Seabra de Moura - OAB/RN 4.780– Recorrido: Fazenda Municipal – Recurso Voluntário - Relator: Conselheiro Miqueias Beserra da Silva.

Processo nº 20260861620 – SEFIN – RCL/ITIV - Recorrente: VINICIUS RODRIGUES - Advogada: Dra. Raquel Dantas Revorêdo - OAB/RN 10.092 – Recorrido: Fazenda Municipal – Recurso Voluntário - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva.

Processo nº: 20260966987 – SEFIN – RCL/IPTU – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrida: TORRE FORTE INCORPORACOES LTDA – Advogados: Dr. Rodrigo Antônio De Araújo Luz – OAB/RN nº 14.371 e outros – Recurso Ex-Offício - Relatora: Conselheira Neura Gabrielly Evangelista de Melo Freitas - Revisor: Conselheiro Raimundo da Costa Souza.

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão, sem necessidade de republicação na sessão subsequente. II – Os interessados em realizar sustentação oral podem comunicar formalmente, nos autos do processo o seu interesse com antecedência mínima de 1 (um) dia útil da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência, e/ou acessar diretamente a Sessão Virtual, às 8h no link: (https://us02web.zoom.us/j/84994129155?pwd=THh3Zyt3V0xmNFd1bGF2TzBUWFJyZz09) .
Natal (RN), 03 de Novembro de 2026.
Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior-Presidente do TATM – Mat. 04.965-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PORTARIA Nº 040/2026 – GS/SEMURB, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026
Institui a Comissão Técnica Multidisciplinar e Intersetorial de Análise de Processos no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, e
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de uniformizar e padronizar os procedimentos e entendimentos aplicáveis à instrução e análise dos processos administrativos no âmbito desta Secretaria;
CONSIDERANDO a elevada complexidade técnica, jurídica e ambiental das demandas relativas a empreendimentos e atividades de significativo impacto, as quais exigem uma avaliação criteriosa, multidisciplinar e intersetorial;
CONSIDERANDO a importância de otimizar a alocação do corpo técnico especializado, reunindo analistas de comprovada expertise para garantir a análise integrada, célere e consistente da documentação e dos estudos apresentados;
CONSIDERANDO, por fim, os princípios constitucionais da eficiência, da celeridade processual e da segurança jurídica que devem reger a atuação da Administração Pública;
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída, no âmbito da SEMURB, a Comissão Técnica Multidisciplinar e Intersetorial de Análise de Processos, de caráter permanente, destinada à análise técnica de processos relativos a empreendimentos e atividades de alto impacto, bem como de outros expressamente designados pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.
§ 1º A Comissão atuará nos processos formalmente encaminhados, preservadas as competências administrativas das unidades da SEMURB.
§ 2º A Comissão poderá assumir integralmente a análise técnica dos processos que lhe forem designados, inclusive quanto à emissão dos respectivos relatórios e pareceres técnicos, dispensada a análise ordinária pelos setores de origem quanto às matérias examinadas, sem prejuízo de manifestações específicas legalmente exigidas.
Art. 2º Compete à Comissão:
I – examinar a documentação, os projetos e os estudos apresentados nos processos submetidos à sua apreciação;
II – promover a padronização de procedimentos, critérios e entendimentos técnicos nas análises realizadas;
III – identificar pendências e inconsistências e emitir relatórios e pareceres técnicos parciais ou conclusivos;
IV – solicitar aos setores internos informações, manifestações, estudos e documentos necessários à instrução dos processos;
V – solicitar aos interessados, pelos meios administrativos cabíveis, esclarecimentos, documentos e estudos complementares;
VI – realizar reuniões e discussões técnicas para avaliação das matérias examinadas;
VII – solicitar a colaboração de servidores de outras unidades da SEMURB para auxílio parcial ou integral nas análises;
VIII – produzir relatórios, pareceres técnicos e demais manifestações destinadas a subsidiar as decisões administrativas.
Art. 3º Os processos serão encaminhados à Comissão pelo Departamento de Licenciamento de Obras e Serviços – DLOS ou pela Secretaria Adjunta de Fiscalização e Licenciamento – SAFL, mediante determinação ou autorização do Gabinete do Secretário.
§ 1º Os processos encaminhados à Comissão terão prioridade de análise em relação às atividades ordinárias de seus integrantes, observadas as prioridades legalmente estabelecidas.
§ 2º As solicitações dirigidas pela Comissão aos setores internos da SEMURB receberão tratamento prioritário, de modo a favorecer a celeridade da instrução.
§ 3º A Comissão poderá definir a sequência e a metodologia das análises, conforme a complexidade dos processos e as orientações do Gabinete do Secretário.
Art. 4º A Comissão poderá solicitar a colaboração de servidores de outras unidades administrativas da SEMURB quando forem necessários conhecimentos técnicos complementares.
§ 1º A colaboração poderá abranger questões específicas ou a totalidade da análise de determinado processo.
§ 2º As solicitações serão comunicadas às respectivas chefias para organização das atividades e disponibilização dos profissionais.
§ 3º Os servidores colaboradores poderão participar das reuniões, análises e elaboração dos documentos técnicos, observadas suas atribuições profissionais.
Art. 5º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:
I – Daniel Nicolau de Vasconcelos Pinheiro, matrícula nº 32.191-5 (Coordenação);
II – Thais Bezerra de Faria, matrícula nº 14.997-7;
III – Maria Lúcia Cavalcante Moreira de Barros, matrícula nº 00.015-9;
IV – Gustavo Soares de Araújo, matrícula n.° 46.185-7
V – Markes Walles Silva Cordeiro, matrícula n.° 44.624-6.
§ 1º A presidência será exercida pelo servidor [NOME COMPLETO], responsável pela coordenação dos trabalhos, distribuição das atividades e encaminhamentos necessários.
§ 2º Os trabalhos poderão ocorrer por meio de reuniões presenciais ou virtuais, análises individuais e discussões conjuntas.
Art. 6º As análises poderão resultar na emissão de relatórios, pareceres técnicos e demais manifestações, de caráter parcial ou conclusivo, conforme o estágio de instrução de cada processo.
§ 1º Os registros das reuniões, discussões e manifestações técnicas poderão ser incorporados aos processos de forma individualizada, conjunta ou integrados aos relatórios e pareceres técnicos emitidos pela Comissão.
§ 2º Os documentos técnicos deverão identificar seus responsáveis, observadas as respectivas atribuições profissionais.
§ 3º As manifestações conclusivas da Comissão integrarão a instrução processual e serão submetidas à apreciação e validação da chefia competente, não produzindo, por si só, efeitos administrativos definitivos antes da respectiva validação.
Art. 7º Concluída a análise técnica pela Comissão, o processo será encaminhado ao DLOS, acompanhado dos respectivos relatórios, pareceres técnicos e demais manifestações, para prosseguimento dos procedimentos administrativos cabíveis.
Parágrafo único. As análises realizadas pela Comissão substituirão, quanto às matérias efetivamente examinadas, aquelas ordinariamente realizadas pelos setores competentes, dispensada sua repetição, ressalvadas as hipóteses de complementação, revisão ou exigência legal específica.
Art. 8º A atuação da Comissão não altera as competências administrativas dos setores da SEMURB, constituindo mecanismo de integração técnica para os processos que lhe forem submetidos.
Art. 9º Os casos omissos e as situações excepcionais serão submetidos ao Gabinete do Secretário.
Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SÉRGIO BEZERRA PINHEIRO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n°. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foi JULGADO IMPROCEDENTE o auto de infração ambiental referente ao Processo Administrativo abaixo relacionado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.	AUTUADO
20221481911	EMPREENDIMENTO CONDOMÍNIO SAINT ETIENNE

Natal, 03 de Novembro de 2026.
SÉRGIO BEZERRA PINHEIRO -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n°. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foi JULGA PROCEDENTE o auto de infração referente ao Processo Administrativo Ambiental abaixo relacionado, cominando a seguinte penalidade:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.	AUTUADO	Penalidade
20220619280	ANTÔNIO DE PÁDUA TOSCANO VARANDAS	ADVERTÊNCIA

Natal, 03 de Novembro de 2026.
SÉRGIO BEZERRA PINHEIRO -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n°. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foram JULGADOS PROCEDENTES os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei n°. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.	AUTUADO
20220149747	SILVIA REGINA FERREIRA DA MOTA
20231329609	IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA SANTA CLARA LTDA
20220207453	R3 ACADEMIA DE GINASTICA LTDA
20220550450	JANE JAKELINE VIEIRA
20221726558	F. IVO DE MACEDO PROD. DE EVENTOS DE FESTAS LTDA
20221390380	MARLENE ESTEVAM DANTAS CALHEIROS
20220149704	CVF PRESTAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA
20220211671	ELIEL AMARO DA SILVA
20221467161	JOAQUIM ALVES FLOR & CIA LTDA
20220207798	STC EMPREENDIMENTOS LTDA
20220149771	FRANCINEIDE FERREIRA DANTAS
20220149798	E D T ACADEMY SOCCER SPE LTDA
20220137170	ALEX DOS SANTOS GARCIA

Natal, 03 de Novembro de 2026.
SÉRGIO BEZERRA PINHEIRO -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

EXTRATO DO 6° ADITIVO AO CONTRATO DE N.° 12/2023 – SEMURB

Processo n.º 20231052992
Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB
Contratada: CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA – LTDA.
CNPJ: 02.567.270/0001-04
Do Objeto: REDUZIR 22,42 % (vinte e dois vírgula quarenta e dois por cento) do valor inicial contratado, conforme previsto na Cláusula décima – da Alteração do Contrato, em cumprimento ao disposto no art. 65, § 1º, da lei nº. 8.666/93; Estabelecer a prorrogação da vigência do prazo, cujo fundamento legal dá-se com fulcro no art. 57, inciso II, da lei nº. 8.666/93; Repactuar o valor do contrato de prestação de serviços de terceirização de mão de obra nas funções de 31 (trinta e um) Agentes Administrativo e 01 (um) técnico de informática, cujo a fundamento legal dá-se com fulcro no Art. 65, II, alínea "d", todos os dispositivos da Lei 8.666/93.
Da renovação Contratual: PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato n° 12/2023 por um período de mais 12 (doze) meses, com início em 10/11/2026 e término em 09/11/2027, em razão da imprescindibilidade dos serviços prestados pela empresa para esta SEMURB.
Da Repactuação: REPACTUAR o preço do posto de serviço, de modo a promover o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste contratual, passando de R$ 171.644,68 (cento e setenta e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) mensal, para o valor de R$ 180.076,37 (cento e oitenta mil, setenta e seis reais e trinta e sete centavos), conforme convenção coletiva 2026/2027.
Da redução: Reduzir 22,42 % (vinte e dois vírgula quarenta e dois por cento) do valor inicial contratado, passando o valor mensal de R$ 230.429,08 (duzentos e trinta mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oito centavos), para R$ 171.644,68 (cento e setenta e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta oito centavos), perfazendo um valor global de R$ 2.059.736,16 (dois milhões, cinquenta e nove mil, setecentos e trinta seis reais e dezesseis centavos) a ser aplicado a partir do dia 10/11/2026.
Do Foro: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato, inclusive a faculdade da Administração, através da CONTRATANTE, de rescindir a presente locação antes do término de vigência ora prorrogada, sem que tal ato importe em indenização em favor do CONTRATADO, ressalvado os serviços efetivamente prestados até o dia da notificação da rescisão.
Data da assinatura: 03/11/2026
Assinaturas: Idio Nogueira de Mattos Neto, pela contratante; e Jonas Alves da Silva, pela contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 36/2026
Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.
Nº do Processo: 20260269739
Nome do credor: DROGARIA BATISTA E DANTAS LTDA - CNPJ: 18.588.150/0001-23
ENDEREÇO: Rua Adauto Dornelas Câmara, n° 189, Sala-Conjunto, Centro, Baia Formosa/RN, CEP: 59.194-000
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Código de Atividade: 18.49 – 08.245.163.2-170 – Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor: R$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco mil reais) Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30-09 – Material Farmacológico.
Valor Total: R$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco mil reais)
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos éticos (de referência), genéricos e similares, com base na tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED, mediante critério de maior desconto sobre o valor máximo permitido, destinados a atender às necessidades das Unidades Descentralizadas vinculadas ao Departamento de Proteção Social Especial – DPSE, no âmbito da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência n° 012.202.
Natal/RN, 04 de novembro de 2026.
AURICÉA XAVIER DE SOUZA - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 096/2026 – STTU/GS, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;
CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 14.133/21, em seu Artigo 7º e seus parágrafos e, o disposto na Portaria n°. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual, realizado através do processo administrativo nº STTU-20261198750, cujo objetivo é a prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista e sem combustível, de forma continuada, nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 010/2025, anexo I, do edital do Pregão Eletrônico nº 24.055/2025-SEMAD, Proposta da Contratada e neste Instrumento Contratual, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU CNPJ nº 08.565.566/0001-72 e a empresa CS BRASIL FROTAS S.A, CNPJ nº 27.595.780/0001-16;
RESOLVE:
Art. 1° - Designar o servidor LIÊNIO OLIVEIRA DE ANDRADE, matrícula nº 73.848-8, na qualidade de Gestor, e como fiscal a servidora ESTER DA SILVA BULCÃO ARAÚJO, matrícula nº 73.848-0, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogas todas as disposições em contrário.
JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES
Secretária de Mobilidade Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
PARADESPORTO
A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Natal – SEL, por intermédio da Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 36/2026–GS/SEL, torna público o RESULTADO FINAL do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, destinado ao incentivo e fortalecimento do paradesporto no Município do Natal.
Considerando que, após a publicação do resultado preliminar no Diário Oficial do Município e o transcurso do prazo previsto no edital, não houve interposição de recursos, fica mantido e homologado o resultado preliminar, com a seleção das seguintes organizações da sociedade civil:

Categoria	Organização selecionada	CNPJ
A	ASSOCIAÇÃO PARADESPORTIVA DO RIO GRANDE DO NORTE – APARN	19.594.699/0001-93
B	Sem propostas inscritas	–
C	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CEGOS DO RIO GRANDE DO NORTE – IERC/RN	08.049.504/0001-08

Fica, assim, homologado o resultado final do Chamamento Público nº 01/2026, devendo o processo prosseguir para as etapas seguintes previstas no edital, inclusive a análise da documentação necessária à celebração das parcerias.
Natal/RN, 04 de novembro de 2026.
Hermes Câmara de Souza-Secretário-Matrícula Nº 73.593-0
Dennis Fernandes Lisboa -Matrícula Nº 26.174-2
Luiz Fagner Gesteira de Souza-Matrícula Nº 73.615-4
Marcell Yves Pimentel Figueiredo -Matrícula Nº 73.855-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 050 - 2026-GS/SEMSUR – 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei Complementar nº 141/2014 em seu Artigo 35 e 54 e ao Decreto Municipal nº 11.675/2018 relacionados às atividades desta Secretaria, e em obediência ao que dispõe o Art. 37 da Constituição Federal, ao Art. 2º , Art. 3°, Art. 4º e Art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021 e visando disponibilizar vagas remanescentes, no Polo Mirassol e no Polo Ponta Negra, aos comerciantes para atuarem nas festividades do Natal em Natal 2026.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo de inscrição do item 7.1 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026-GS/SEMSUR e demais datas conforme quadro a seguir.

Publicação do Edital no DOM	26/10/2026
Reabertura das inscrições para as vagas remanescentes	05/11/2026
Data final das inscrições	08/11/2026
Análise das documentações de Habilitação e Classificação	09/11/2026
Publicação do Resultado Preliminar	09/11/2026
Prazo para interposição de eventual recurso	10/11/2026
Análise do recurso interposto	11/11/2026
Emissão dos boletos para pagamento	12/11/2026
Publicação do Resultado Final para as vagas remanescentes	18/11/2026
Reunião para assinatura da Autorização para as vagas remanescentes	19/11/2026

Art. 2º PRORROGAR o prazo de inscrição do anexo IV do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026-GS/SEMSUR e demais datas conforme quadro a seguir.

Publicação do Edital no DOM	26/10/2026
Reabertura das inscrições para as vagas remanescentes	05/11/2026
Data final das inscrições	08/11/2026
Análise das documentações de Habilitação e Classificação	09/11/2026
Publicação do Resultado Preliminar	09/11/2026
Prazo para interposição de eventual recurso	10/11/2026
Análise do recurso interposto	11/11/2026
Emissão dos boletos para pagamento	12/11/2026
Publicação do Resultado Final para as vagas remanescentes	18/11/2026
Reunião para assinatura da Autorização para as vagas remanescentes	19/11/2026

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE QUEIROZ DA CUNHA ALVES

Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO N°. 003/2026- SETUR

A Secretaria Municipal de Turismo, através da Comissão de Seleção Técnica nomeada pela Portaria nº. 45 – GS/SETUR, de 27 de outubro de 2026, torna público para conhecimento dos interessados a alteração nos itens abaixo, do referido Edital.

ONDE LIA-SE:

MINUTA DO EDITAL N° 003/2026 – SETUR

LEIA-SE:

EDITAL N° 003/2026 – SETUR

ONDE LIA-SE:

"1.1.1. - Credenciamento e seleção de empreendedores gastronômicos para ocupação de até 37 (trinta e sete) espaços, para comercialização de gêneros gastronômicos, observada a ordem classificatória dos selecionados, os quais serão distribuídos em 03 (três) categorias distintas, conforme tabela abaixo."

LEIA-SE:

"1.1.1. - Credenciamento e seleção de empreendedores gastronômicos para ocupação de até 26 (vinte e seis) espaços, para comercialização de gêneros gastronômicos, observada a ordem classificatória dos selecionados, os quais serão distribuídos em 02 (duas) categorias distintas, conforme tabela abaixo."

Nos itens 9.3, 9.6 e nos anexos I e VII do referido Edital:

ONDE LIA-SE: subitem 7.1,

LEIA-SE: subitem 8.1.

Na tabela do item 13.2 onde lia-se:

CAT	TIPO	Medida	Valor da Taxa (m²/dia)	Taxa de permissão	Valor final
"A"	Empreendedores Gastronômicos	9 m²*	R$ 0,39 x 40 dias	R$ 107,38	R$ 247,78
"B"	Food Truck	Calcular**	R$ 0,39 x 40 dias	R$ 107,38	Calcular

Leia-se:

CAT	TIPO	Medida	Valor da Taxa (m²/dia)	Taxa de permissão	Valor final
"A"	Empreendedores Gastronômicos	Até 9 m²*	R$ 0,41 x 40 dias	R$ 113,09	Calcular
"B"	Food Truck	Calcular**	R$ 0,41 x 40 dias	R$ 113,09	Calcular

Natal/RN, 04 de novembro de 2026.

Sanclair Solon de Medeiros-Secretário Municipal de Turismo

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO N°. 004/2026- SETUR

A Secretaria Municipal de Turismo, através da Comissão de Seleção Técnica nomeada pela Portaria nº. 45 – GS/SETUR, de 27 de outubro de 2026, torna público para conhecimento dos interessados a alteração nos itens abaixo, do referido Edital.

ONDE LIA-SE:

MINUTA DO EDITAL N° 004/2026 – SETUR

LEIA-SE:

EDITAL N° 004/2026 – SETUR

ONDE LIA-SE:

"1.2. Para elaboração da planta baixa/layout, do ESPAÇO KIDS, deverá a credenciada observar o espaço destinado pela credenciante, conforme projeto do evento (anexo VI), qual seja:."

LEIA-SE:

"1.2. Para elaboração da planta baixa/layout, do ESPAÇO KIDS, deverá a credenciada observar o espaço destinado pela credenciante, observando a medida da via pública que é de 7 metros de largura por 20 metros de comprimento."

Na tabela do item 13.2 onde lia-se:

TIPO	Medida	Valor da Taxa (m²/dia)	Taxa de permissão	Valor final
Brinquedos infláveis, pula-pula e piscina de bolinha	140 m²	R$ R$ 1,15 x 40 dias	R$ 107,38	R$ 6.547,38

LEIA-SE:

TIPO	Medida	Valor da Taxa (m²/dia)	Taxa de permissão	Valor final
Brinquedos infláveis, pula-pula e piscina de bolinha	140 m²	R$ 1,21 x 40 dias	R$ 113,09	R$ 6.889,09

Natal/RN, 04 de novembro de 2026.

Sanclair Solon de Medeiros-Secretário Municipal de Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

A Secretária Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência – SEMIDH torna público, para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a publicação, no Diário Oficial do Município de Natal/RN, de 22 de outubro de 2026, do Extrato do Termo de Dispensa de Licitação nº 05/2026, referente ao Processo Administrativo nº SEMIDH-20261078372, cujo objeto é a aquisição de 01 (uma) placa institucional alusiva à reinauguração do Centro Municipal de Cidadania LGBT Jacqueline Brasil, incluindo o serviço de instalação na parede do equipamento público.

Natal/RN, 28 de outubro de 2026.

LUCIANA DANTAS DA COSTA OLIVEIRA

Secretária Municipal SEMIDH

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

Fica dispensada de licitação, na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a despesa abaixo especificada:

PROCESSO Nº: SEMIDH-20261078372

NOME DO CREDOR: ACRILART LTDA EPP

CNPJ DO CREDOR: 02.625.717/0001-54

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) placa institucional alusiva à reinauguração do Centro Municipal de Cidadania LGBT Jacqueline Brasil, incluindo o serviço de instalação na parede do equipamento público.

VALOR: R$ 710,66 (setecentos e dez reais e sessenta e seis centavos).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Atividade: 08.244.150.2-037 – PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA LGBTQIA+ E DIVERSIDADE.

Elemento de Despesa: 449030 – MATERIAL DE CONSUMO.

Subelemento de Despesa: 30.44 – MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS.

Reduzido: 14924. Anexo: 4. Fonte: 15000000.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Luciana Dantas Da Costa Oliveira

Secretária Municipal de Direitos Humanos

Natal/RN, 21 de outubro de 2026.

RATIFICAÇÃO

De acordo. Reconheço a dispensa de licitação e autorizo a respectiva contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

LUCIANA DANTAS DA COSTA OLIVEIRA-Secretária Municipal da SEMIDH

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 006/2026 – SEMIDH

A Comissão de Seleção responsável pelo processo de habilitação e escolha dos representantes da sociedade civil para a primeira composição do Conselho Municipal de Política de Promoção da Igualdade Racial (COMPPIR), designada pela Portaria nº 67/2026 – GAB/SEMIDH, de 17 de setembro de 2026, e com substituição atualizada pela Portaria nº 79/2026 – GAB/SEMIDH, de 27 de outubro de 2026, torna pública a retificação do Edital nº 006/2026 – SEMIDH, nos seguintes termos:

1. No item 4.3, inciso II, do Edital nº 006/2026 – SEMIDH:

Onde se lê:

"II. Apresentar, dentro do prazo estabelecido no Anexo II, a documentação exigida neste Edital (rol de documentos – Anexo IV). A documentação deve ser entregue na sede da

SEMIDH (Rua Jundiaí, 644, Tirol – Natal/RN, CEP 59020-120), de segunda à sexta-feira, das 08h às 13h, presencialmente ou por via postal;"
Leia-se:
"II. Apresentar, dentro do prazo estabelecido no Anexo II, a documentação exigida neste Edital (rol de documentos – Anexo IV), podendo ser entregue presencialmente na sede da SEMIDH (Rua Jundiaí, 644, Tirol – Natal/RN, CEP 59020-120), de segunda a sexta-feira, das 08h às 13h, por via postal ou por meio eletrônico, através do e-mail institucional semidh@natal.rn.gov.br;"
2. No item 4.4 do Edital nº 006/2026 – SEMIDH:
Onde se lê:
"4.4 Os documentos só serão considerados para o presente Chamamento Público, se forem entregues na SEMIDH dentro do prazo de inscrição indicado no Anexo II deste Edital."
Leia-se:
"4.4 Os documentos deverão ser entregues presencialmente na sede da SEMIDH ou encaminhados por meio eletrônico, para o endereço de e-mail institucional indicado no Edital, dentro do prazo de inscrição estabelecido no Anexo II, devendo, em ambos os casos, estar em condições que permitam sua identificação e análise pela Comissão de Seleção."
3. Quanto ao Anexo II – Cronograma:
Fica mantido o cronograma estabelecido pela Portaria nº 80/2026 – GAB/SEMIDH, de 29 de outubro de 2026, que retificou o Anexo II do Edital nº 006/2026 – SEMIDH, permanecendo inalterados os prazos e as datas nela previstos, inclusive o período de inscrição das organizações da sociedade civil.
Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 006/2026 – SEMIDH.
Natal/RN, 4 de novembro de 2026.
COMISSÃO DE SELEÇÃO DO COMPPIR
Maria Valbeane do Nascimento – matrícula nº 73.930-9
Renato Pereira Bezerra – matrícula nº 73.635-7
Diego José Soares Fernandes – matrícula nº 73.713-7

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXTENSÃO Nº 01/2025-RE/IFRN
PROCESSO ADMINISTRATIVO: DIRECTA nº SEMIDH-20250755583.
PARTÍCIPES: Município de Natal, por intermédio da Secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência – SEMIDH, na qualidade de contratante; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, na qualidade de contratado; e Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, na qualidade de interveniente.
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato de Extensão nº 01/2025-RE/IFRN, referente à execução do Projeto "Conectar e Cuidar: Saberes Digitais e Cuidado à Pessoa Idosa", pelo período de outubro de 2026 a outubro de 2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Federal nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e Cláusulas Oitava e Nona do Contrato de Extensão nº 01/2025-RE/IFRN.
RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2026.
SIGNATÁRIOS: José Arnóbio de Araújo Filho, Reitor do IFRN; Luciana Dantas da Costa Oliveira, Secretária Municipal da SEMIDH; e Tânia Costa, Superintendente da FUNCERN.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2026 – PROCESSO: 20261502751
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Natal – NATALPREV
Contratada: ASG Administração de Serviços Gerais LTDA
CNPJ: 03.867.672/0001-97
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto alterar a cláusula segunda que trata da vigência do Contrato nº 001/2026 de acordo com as especificações e condições descritas.
Vigência: O prazo de vigência do presente termo aditivo será de 180 (cento e oitenta) dias a partir de 05 de novembro de 2026, ficando condicionada à conclusão do competente processo licitatório ordinário (PAE 20260448048/NATALPREV), sendo certo, ainda, que o presente contrato administrativo fica com sua vigência condicionada à conclusão do referido certame licitatório, cuja rescisão não poderá exceder o prazo máximo e não superior a 30 dias, contados da data da homologação do resultado da aludida licitação.
Fundamentação Legal: art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.
ASSINATURAS:
Thiago Costa Marreiros – Contratante
Illana Kellen Pereira Silva – Contratada

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023 – PROCESSO: 20261449460
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Natal – NATALPREV
Contratada: Actuarial Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA-EPP
CNPJ: 00.767.919/0001-05
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto alterar a cláusula oitava que trata do valor e cláusula nona que trata da vigência do Contrato nº 005/2023 de acordo com as especificações e condições descritas.
Do valor do contrato: O contratante pagará à contratada o valor mensal de R$ 4.486,18 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos).
Da Vigência: O prazo de vigência do presente termo aditivo será 12 (doze) meses a partir de 08 de novembro de 2026.
ASSINATURAS:
Thiago Costa Marreiros – Contratante
Luiz Cláudio Kogut – Contratada

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 424/2026-GP/FUNCARTE DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.
A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º – Designar os membros que irão compor a Comissão de Habilitação Documental do Edital de Chamamento Público Nº 18/2026 - Seleção de Projetos para Firmar Termo de Execução Cultural com Recursos do Edital de Chamamento Público MinC Nº 4, de 9 de Junho de 2025 – Arranjos Regionais do Município de Natal, a saber:

NOME	MATRÍCULA
Pablo Trajano Pinheiro da Silva	73.566-9
Beatriz Cristina Andrade Almeida	00167-5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Natal/RN, 04 de novembro de 2026.
IRACY GÓIS DE AZEVEDO
Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 426/2026 – GP/FUNCARTE, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º - Tornar pública a alteração do ANEXO II – CRONOGRAMA do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 19/2026 PARA O 17º SALÃO DE ARTES VISUAIS DA CIDADE DE NATAL - 2026, referente ao Processo Administrativo nº Funcarte-20261108891, conforme disposto abaixo:
ANEXO II
CRONOGRAMA

FASE	ETAPA	PERÍODO
1	Publicação do Edital	06/10/2026
2	Período de Inscrição	De 06/10/2026 até 22/11/2026
3	Etapa 1 - Análise Documental	De 23/11/2026 até 24/11/2026
4	Publicação do Resultado Preliminar da Análise Documental	25/11/2026
5	Período de recursos contra o resultado da Análise Documental	26/11/2026
6	Publicação do Resultado Final da Análise Documental	27/11/2026
7	Etapa 2 - Análise Artística	De 28/11/2026 até 06/12/2026
8	Publicação do Resultado Preliminar da Análise Artística	07/12/2026
9	Período de recursos contra o resultado da Análise Artística	08/12/2026
10	Publicação do Resultado Final da Análise Artística	10/12/2026
11	Etapa 3 - Assinatura dos Contratos	De 14/12/2026 até 15/12/2026
12	Entrega das Obras Selecionadas	De 15/02/2027 até 26/02/2027
13	Período de Exposição	De 01/03/2027 até 31/05/2027
14	Devolução das obras remanescentes	De 01/06/2027 até 18/06/2027

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital que não conflitarem com a presente Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Natal/RN, 04 de novembro de 2026.
IRACY GÓIS DE AZEVEDO
Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 425/2026 – GP/FUNCARTE, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar de ofício o prazo de vigência de todos os Termos de Execução Cultural e Termos de Compromisso Cultural firmados entre a Funcarte/Natal e os agentes culturais contemplados nas seleções públicas nº 07/2026, 08/2026, 10/2026 e 13/2026, com base na prerrogativa legal prevista no inciso I do parágrafo 1º do artigo 28 do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, o prazo para execução dos projetos se encerrará em 12 (doze) meses após o recebimento dos recursos pelos proponentes.
Art. 2º - Esta portaria produzirá seus efeitos nos projetos contemplados nos seguintes editais: Edital Simplificado de Chamamento Público Nº 7/2026 - Seleção de Projetos Para Firmar Termo de Execução Cultural com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento À Cultura – PNAB Natal - Ciclo 2; Edital Simplificado de Chamamento Público Nº 08/2026 - Seleção de Projetos Para Firmar Termo de Execução Cultural com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento À Cultura – PNAB Natal - Ciclo 2; Edital Padronizado Chamamento Público 10/2026 - Rede Municipal de Pontos de Cultura de Natal/RN Cultura Viva Do Tamanho Do Brasil! Fomento a Projetos Continuados de Pontos de Cultura; e Edital

de Chamamento Público Nº 13/2026 Para Celebração de Termos De Execução Cultural com Recursos Da Lei Aldir Blanc (PNAB), Voltada a Projetos de Apoio a Ações Continuadas das Artes. Programa Nacional Aldir Blanc de Apoio a Ações Continuadas - Edital De Apoio a Ações Continuadas.
Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições dos Termos de execução e Termos de Compromisso que não conflitarem com a presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Natal/RN, 04 de novembro de 2026.
IRACY GÓIS DE AZEVEDO
Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.
Nº do Processo: Funcarte-20261579304
Nome do Credor: E M MUNIZ ENTRETENIMENTO
Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DEINCENTIVO A CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;
Valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Objeto: Contratação da empresa E M MUNIZ ENTRETENIMENTO, inscrito no CNPJ Nº 18.640.795/0001-68, referente a apresentação da Banda Brincantos, na programação do evento Festa das Crianças Tia Meire, que acontecerá na Rua Planície do Amazonas, 23, Loteamento Nova República, Pajuçara, Natal/RN, no dia 07 de novembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.
Natal/RN, 03 de novembro de 2026.
Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE
Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 1ª Chamada
PROCESSO: 20261497200
A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto n.º 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica para Contratação de consultoria técnica especializada, conforme abaixo descrito.

Item	Descrição	Und.	Quant.
01	Contratação de consultoria técnica especializada para suporte integral à URBANA, incluindo apoio técnico para audiências públicas, consultas aos conselhos e segmentos sociais, e acompanhamento durante a tramitação legislativa na Câmara Municipal	Und	01

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas - Natal/RN CEP 59.040-000, ou encaminhada para o e-mail vinicius.andrade@natal.rn.gov.br Maiores informações através do telefone (84) 3646-2820, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.
Natal/RN, 04 de novembro de 2026.
Vinícius Oliveira de Andrade-Gerente Administrativo

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ROBSON CARVALHO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR DANIEL SANTIAGO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR TONY HENRIQUE
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR KLEBER FERNANDES 2º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA ANNE LAGARTIXA 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR HERBERTH SENA.

PORTARIA Nº 0546/2026-MD.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar ZEUGMA CRISTIANA BORGES, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 2, com lotação no Gabinete da Vereadora Anne Lagartixa.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 04 de novembro de 2026.
ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0547/2026-MD.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear GLADYS TONNY DUARTE, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 2 , com lotação no Gabinete da Vereadora Anne Lagartixa.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 04 de novembro de 2026.
ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 14:00hs.
(Decreto 13.813 de 10 de agosto de 2026)

DOM na Internet
www.natal.rn.gov.br/dom

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE
Disponibilizado no endereço eletrônico http://www.natal.rn.gov.br/dom/ de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Lucas Gabriel Silva Nobre
Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:
Jonathan Nasser de Oliveira Dias